

**TERMO ADITIVO Nº 18/2020 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS. G/ 2014**

**PROCESSO Nº** 2013-0.337.574-1

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar a utilização dos leitos de UTI Adulto para atendimento de pacientes acometidos de COVID-1

**DOTAÇÕES:** 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900, Fonte 02  
84.10.10.302.3003.4113.3350.3900, Fonte 00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato, representada por seu 1º Vice- Provedor **ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** e, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 018/2020 ao Convênio nº 005/ SMS. G/2014, consoante Despacho exarado em fls. 2923, publicado no DOC/SP em 30/09/2020, pág. 104, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto prorrogar a utilização de Leitos de Terapia Intensiva para Adulto para atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 pelo período de até 02 (dois) meses a partir de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

A Cláusula Décima – Do Preço passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DECIMA – DO PREÇO"**

**Parágrafo quarto:** A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância de até **R\$ 1.281.000,00** (um milhão duzentos e oitenta e um reais) para utilização de 20 leitos de UTI, correspondendo ao limite de 610 (seiscentas e dez) diárias mensais, reguladas por meio

  
**ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**  
PROVEDOR


do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação, sendo o valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais) financiados pela FONTE 02 – Bloco MAC e R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), financiados pela Fonte 00 – Tesouro Municipal.

**Parágrafo quinto.** A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENETE a importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), financiados pela FONTE 02- Bloco MAC, de acordo com a utilização de **02 LEITOS CLINICA MÉDICA** correspondendo à internação de média complexidade regulada por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação.

LEITOS UTI COVID	MENSAL	02 MESES
QTE LEITOS UTI	20	20
Diárias com 100% TOH	610	1.220
Leitos de UTI Fonte 02	R\$ 976.000,00	R\$ 1.952.000,00
Leitos de MC Fonte 02	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
<b>Total Fonte 02</b>	<b>R\$ 1.036.000,00</b>	<b>R\$ 2.072.000,00</b>
Leitos de UTI fonte 00	R\$ 305.000,00	R\$ 610.000,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.341.000,00</b>	<b>R\$ 2.682.000,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalterados os parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Décima – Do Preço, de acordo com TA 17/2020, firmado em 14/08/2020, conforme consta no quando abaixo:

COMPONENTE POS FIXADO	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade SIA	390.572,67	4.686.872,04
Estratégico - TRS	308.969,10	3.707.629,20
Estratégico - SIH	2.182,66	26.191,92
Alta Complexidade SIH	59.145,66	709.747,92
<b>TOTAL POSFIXADO</b>	<b>760.870,09</b>	<b>9.130.441,08</b>
COMPONENTE PREFIXADO	TA 16.2020	ANUAL
Média Complexidade SIA	712.604,32	8.551.251,84
Média Complexidade SIH	495.013,16	5.940.157,92
<b>Total de Média Complexidade</b>	<b>1.207.617,48</b>	<b>14.491.409,76</b>
<b>INTEGRASUS</b>	<b>44.191,46</b>	<b>530.297,52</b>
<b>IAC</b>	<b>647.705,63</b>	<b>7.772.467,56</b>
<b>INC. REDE CEGONHA- comp. UTI neonatal.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INCENTIVO SMS - TESOURO</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>14.400.000,00</b>
<b>TOTAL PREFIXADO</b>	<b>3.099.514,57</b>	<b>37.194.174,84</b>

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

  
ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA  
PROVEDOR

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

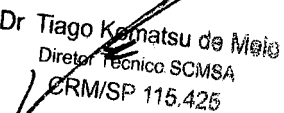
São Paulo, 05 de outubro de 2.020.

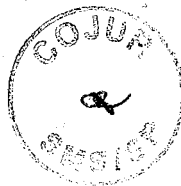
  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal Da Saúde


  
**ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**  
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro

**ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**  
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

  
Dr. Tiago Katsushiro de Melo  
Diretor Técnico SCMSA  
CRM/SP 115.425



Conforme Despacho (pls. 2923)  
01/10/2020  
  
ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA  
PROVEDOR

  
Tiago Katsushiro de Melo  
559782307

